



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade / DPGU
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 9079246/2026 - DPGU/SGE/SAS DPGU/SCT DPGU/CDLI DPGU

Brasília, 18 de junho de 2026.

Assunto: Assinatura de Artefato.

Ao Gabinete da Secretaria-Geral Executiva,

URGENTE

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, sob demanda, de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, visando atender às necessidades da Defensoria Pública da União em Governador Valadares/MG.

2. Considerando a decisão proferida pelo Gabinete da Secretaria-Geral Executiva, constante do Despacho (SEI nº 9063746), por meio da qual foi dispensada a remessa dos autos à análise jurídica, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, esta Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI) promoveu as adequações necessárias nos artefatos da contratação, incluindo a observância do prazo legal mínimo de divulgação e o cadastramento do procedimento no Compras.gov.br sob a identificação de **Dispensa Eletrônica nº 244/2026**. Ademais, foi realizada revisão dos documentos que compõem a fase preparatória, constatando-se que estes contêm as informações necessárias para o prosseguimento da fase externa da contratação.

3. Diante do exposto, considerando o fluxo processual adotado no âmbito da Secretaria de Administração e Serviços (SAS) e que a Secretaria-Geral Executiva (SGE) constitui a autoridade competente para a prática do ato administrativo, na qualidade de autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a assinatura do **Aviso de Contratação Direta nº 94/2026** na plataforma Compras.gov.br pelo ordenador de despesas.

4. Ante o exposto, encaminham-se os autos ao Gabinete da Secretaria-Geral Executiva para a realização da **assinatura do Aviso de Contratação Direta nº 94/2026**.

5. Posteriormente, retornam-se os autos à CDLI para que sejam tomadas as demais providências administrativas.

Atenciosamente,

TATIANA SOUZA NETO

Coordenadora de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade

De acordo.

Encaminhe-se à SAS na forma proposta.

VANESSA MARÇAL VAUCHER

Subsecretária de Contratações

De acordo.

Elevam-se os autos ao GABSGE na forma proposta.

RODRIGO SOUSA DITZ

Secretário de Administração e Serviços

15. Considerando a dispensa de submissão dos autos à análise jurídica, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, e constatada a regularidade da instrução processual, aprovo os atos praticados, **autorizo a divulgação da Dispensa Eletrônica nº 244/2026** na plataforma ComprasGov.br e **assino o Aviso de Contratação Direta nº 94/2026**, para fins de publicação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

LEONARDO DE CASTRO TRINDADE

Secretário-Geral Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Marçal Vaucher**, **Subsecretária de Contratações**, em 26/06/2026, às 16:38, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Souza Neto**, **Coordenadora de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade**, em 26/06/2026, às 17:22, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Ditz**, **Secretário de Administração e Serviços**, em 26/06/2026, às 18:48, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Castro Trindade**, **Secretário-Geral Executivo**, em 28/06/2026, às 13:33, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **9079246** e o código CRC **35C93C31**.